

Vila Pavão**Contrato****RESUMO DO CONTRATO**
Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
 CONTRATADA: CORPARATE CONSULTORIA
 CONTABIL LTDA.
 OBJETO: Contratação de Empresa de contabilidade
 para atender as eventuais demandas das unidades
 escolares municipais.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00.
 RECURSOS FINANCEIROS:
 Fichas: 183 e 184.

Vila Pavão, ES, 22/03/2022.

UELIKSON BOONE
 Prefeito Municipal

Protocolo 819611**Câmaras****Colatina****Emenda****EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 032/2022**

ALTERA O ARTIGO 162 DA LEI ORGÂNICA DO
 MUNICÍPIO DE COLATINA (LEI 3.547/1990)

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito
 Santo, usando de suas atribuições legais APROVA, e
 sua Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda ao
 texto da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - A Lei Orgânica do Município de Colatina
 (Lei nº 3.547/1990) passa a vigorar com a seguinte
 redação:

Art. 162 - É vedado ao Poder Público subsidiar finan-
 ceiramente as empresas concessionárias ou permis-
 sionárias de transporte coletivo, salvo autorização
 expressa em lei.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de
 sua publicação, revogando-se as disposições em
 contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de março de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Jolimar Barbosa da Silva
 Rúdio Júnior
 Presidente
 - Presidente

Dario
 Vice

Wanderson Rodrigues
 Bassetti Gregorio
 1º Secretário
 Secretário

Kecia Nascimento
 2º

Protocolo 820187**Domingos Martins****Deliberação****ATO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe
 confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno,
 combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de
 junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Contrato nº
 11/2022, com a empresa MERCEARIA RASCH
 LTDA ME, que objetiva a aquisição de materiais de
 gênero alimentício não perecível, para manutenção
 das atividades da Câmara Municipal de Domingos
 Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente
 contratação correrão por conta da dotação consignada
 no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 -
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00000 - Material
 de Consumo - Ficha 9.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua
 publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de março
 de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
 Presidente

Protocolo 820254**ATO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe
 confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno,
 combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de
 junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Contrato nº
 12/2022, com a empresa SUPERMERCADO HUWE
 LTDA, que objetiva a aquisição de materiais de
 gênero alimentício não perecível, para manutenção
 das atividades da Câmara Municipal de Domingos
 Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente
 contratação correrão por conta da dotação consignada
 no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 -
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00000 - Material
 de Consumo - Ficha 9.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua
 publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de março
 de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
 Presidente

Protocolo 820263www.amunes.es.gov.br